



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 78/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 111/2019 - INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA, AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E EXECUTAR PAGAMENTO, ATRAVÉS DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIO AOS PROVEDORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 177 - Ao Município compete:

- I - gerenciar e executar as políticas e os programas que integram com a saúde individual e coletiva, nas áreas de:*
- b) saneamento e meio ambiente;*

O art. 7º do PL cita o Plano de Controle de Erosão Urbana Rural; o Programa Patrulha Agrícola; e o Plano Municipal de Mata Atlântica como programas e projetos do PSA; mas não os define.

Em relação ao convênio, a Lei Orgânica estabelece que:





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 86 - O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares ou mediante consórcio com outros municípios.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 02 de setembro de 2019.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões